



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

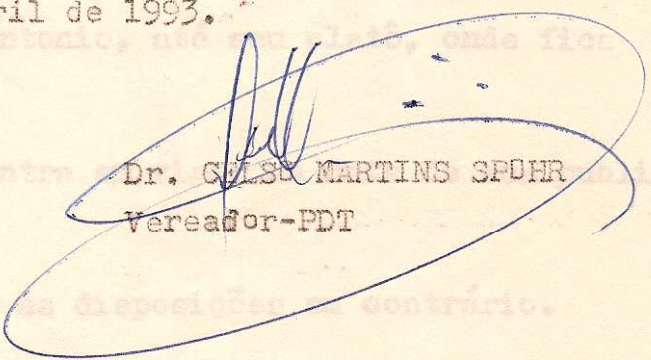
Plenário das Deliberações

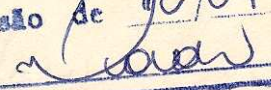
PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 195 Livro 06 Folha 26 Data 12 / 04 / 93 Horas 14:05 _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 033/93 OR
	AUTOR Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR-PDT		

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências quanto ao cumprimento da Lei Municipal, nº 1.061/87, de 20 de novembro de 1987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de abril de 1993.


 Dr. CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PDT

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 12/04/93


LEI Nº 1.061 DE 20 DE Novembro

DE 1.987

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir escadaria dando acesso ao monumento "Cristo Redentor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir escadaria, que dê acesso ao monumento denominado Cristo Redentor, localizado no cume da serra azul.

Art. 2º- A escadaria será construída, desde o sopé da serra, limite do Bairro Santo Antonio, até seu platô, onde fica o referido monumento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Novembro de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-